



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.998, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**Denomina uma via pública no Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant de DAGMAR FIALHO CRONEMBERGER.**

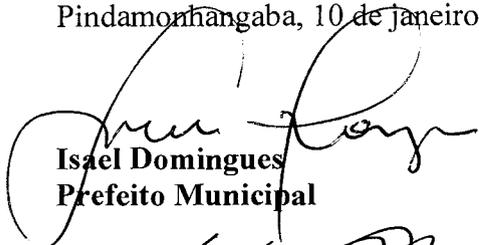
(Projeto de Lei nº 126/2016, de autoria do Vereador Martim Cesar)

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de DAGMAR FIALHO CRONEMBERGER, a Rua 16 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant.

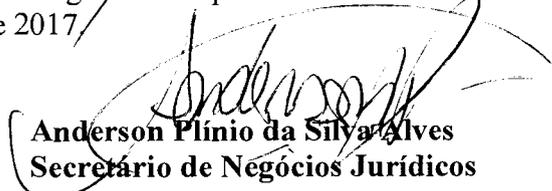
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2017.

  
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

  
**Urbano Reis Patto Filho**  
Secretário de Infraestrutura e Planejamento

  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política  
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de janeiro de 2017.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SAJ/app